



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 18 de Fevereiro de 2022 • Ano VII • Nº 1846

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Resolução nº 001/2022 de 09 de fevereiro de 2022-** Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS exercício 2021.
- **Resolução nº 002 de 09 de fevereiro de 2022-** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2022 referente ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- **Resolução nº 003 de 09 de fevereiro de 2022-** Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos, bem como Aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, exercício 2020.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7J2MNRHTC35CEOPSPPAQQ

Resoluções



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Piatã - Bahia

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 de 09 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Piatã, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que "os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2021, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica Estadual e Federal, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, IGDBF, IGDSUAS, EPI COVID E CRIANÇA FELIZ, no montante de R\$ 291.923,23 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais do FEAS no valor de R\$: 6.863,99 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos);
- b) Bloco de Proteção Social Básica do FEAS no valor de R\$: 39.824,66 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos);



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Piatã - Bahia

- c) Bloco de Proteção Social Especial do FEAS no valor de R\$: 57.864,23 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos);
- d) Bloco da Proteção social Básica do FNAS no valor de R\$: 102.905,64 (cento e dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
- e) Programa Criança Feliz do FNAS no valor de R\$: 12.146,14 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos);
- f) EPI COVID do FNAS no valor de R\$: 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis reais);
- g) IGD BF do FNAS no valor de R\$: 46.271,56 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um real e cinquenta e seis centavos);
- h) IGD SUAS do FNAS no valor de R\$: 18.001,01 (dezoito mil, um real e um centavo).

Art.2º - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Aão aprovado por este Conselho.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária e terá efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Piatã – Bahia, 09 de fevereiro de 2022.

Geisica Trindade Lemes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Piatã - Bahia

RESOLUÇÃO Nº 002 de 09 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2022 referente ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Piatã - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2022.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2022 referente ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Piatã – Bahia, 09 de fevereiro de 2022.

Geisica Trindade Lemes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Piatã - Bahia

RESOLUÇÃO Nº 003 de 09 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos, bem como Aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Piatã - Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO as normativas que estabelecem que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Marcionílio Souza/BA, Órgão colegiado, paritário, deliberativo e fiscalizador para exercer o controle social da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020;

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Piatã - Bahia

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Piatã - Bahia

Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente:

- a) Bloco de Proteção Social Básica – R\$: 205.081,71 (duzentos e cinco mil, oitenta e um real e setenta e um centavos);
- b) Programa Criança Feliz – R\$: 24.548,05 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos);
- c) EPI COVID – R\$: 7.848,62 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
- d) IGD BF – R\$: 40.556,94 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
- e) IGD SUAS – R\$: 4.505,88 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art.3º - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Ação aprovado por este Conselho.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Piatã – Bahia, 09 de fevereiro de 2022.

Geisica Trindade Lemes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social